



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTA DE PROTEÇÃO  
E DEFESA DO CONSUMIDOR  
PROCON**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO ADJUNTO  
DE 08 DE MAIO DE 2023.**

Processo FA: 33.007.001.20-0000107 – BANCO PAN S.A

Processo FA: 33.007.001.19-0011318 – BLUE GROUP PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO ELETRÔNICO LTDA

Processo FA: 33.007.001.20-0000164 – APPLE COMPUTER BRASIL LTDA

Processo FA: 33.007.001.20-0000143 – MERCADO PAGO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA

Processo FA: 33.007.001.19-0011229 – BEM BENEFÍCIOS ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA

Processo FA: 33.007.001.19-0001366 – SEB DO BRASIL PRODUTOS DOMÉSTICOS LTDA

Processo FA: 33.007.001.19-0005323 – MARISA LOJAS S.A

Processo FA: 33.007.001.20-0000618 – OI MÓVEL S.A

Processo FA: 33.007.001.20-0000591 – BANCO AGIBANK S.A

Processo FA: 33.007.001.20-0001722 – ZAMP S.A (BURGER KING)

Determino dar ciência da **Manutenção da Decisão Condenatória proferida em 1ª Instância.** Dessa forma, intime-se a empresa reclamada para pagamento da multa dos termos do artigo 55 do Decreto Federal nº 2181 de 20 de março de 1997.

**GILCIMAR FIGUEIREDO PRATA**  
**Secretário Municipal Adjunto de Proteção e Defesa do Consumidor**  
**PROCON**